



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2022**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 205/2022, QUE FAZEM  
ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES -  
MA, E A EMPRESA VENTO NORTE EIRELI – EPP.**

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 SSP/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa VENTO NORTE EIRELI – EPP, sediada na Rua Antonio Jacobina, nº 1038, Centro, Balsas – MA, inscrita no CNPJ: 02.962.910/0001-80, neste ato representada pela Sra. VERONICA PEREIRA LIMA, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 023184572002-0 SSP/MA e CPF nº 031.949.583-30, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 072/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 021/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **Contratação de empresa para confecção de camisetas e uniformes, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Pedro dos Crentes - MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
01	Camisas em malha fria pv de boa qualidade 67% poliéster, 33% viscose, manga curta, cores diversas, gola careca com impressão de logotipo/texto de acordo com a necessidade. Tam. P, M, G e GG.	180	UNID	R\$ 21,00	R\$ 3.780,00
02	Camisas em malha fria pv de boa qualidade 67% poliéster, 33% viscose, manga longa, cores diversas, gola careca e impressão de logotipo/texto de acordo com a necessidade. Tam. P, M, G e GG.	50	UNID	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00



03	Camisetas em malha de pique de boa qualidade, manga curta, cores diversas, gola polo e bordado o timbre do município na frente. Tam. P, M, G e GG.	60	UNID	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
04	Conjunto de uniformes para garis/pedreiro/serviços gerais/operador de máquinas: camisas em malha fria PV de boa qualidade 67% poliéster, 33% viscose, manga longa, cores diversas, gola careca e impressão de logotipo/texto de acordo com a necessidade Tam. P, M, G E GG e Calça em brim 100% algodão, cores diversas, com elástico total, com bolsos na frente Tam. P, M, G e GG.	80	CJ	R\$ 100,00	R\$ 8.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 14.930,00</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 11/05/2022 até 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 14.930,00 (quatorze mil e novecentos e trinta reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

### 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0052.2004 - Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## **9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

- 15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

- 16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

- 17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 11 de maio de 2022.

**ROMULO COSTA  
ARRUDA:028230  
65369**

Assinado de forma digital por  
ROMULO COSTA  
ARRUDA:02823065369  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=06011555000115, ou=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),  
ou=presencial, cn=ROMULO COSTA  
ARRUDA:02823065369

**ROMULO COSTA ARRUDA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



Documento assinado digitalmente  
**gov.br**  
VERONICA PEREIRA LIMA  
Data: 11/05/2022 14:40:57-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

VENTO NORTE EIRELI – EPP  
CNPJ: 02.962.910/0001-80  
SRA. VERONICA PEREIRA LIMA  
CONTRATADA

RUBENS MOURA FERNANDES  
CPF: 051.816.683-05  
PORTARIA Nº 032/2022  
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1 Patrícia Lúcia Melo CPF: 522193183-34  
2 One Carine dos Santos Cardoso CPF: 063449473-70



Ilmo. Sr.  
Pregoeiro  
Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes -Ma  
Balsas – Ma 01 de Maio de 2022

**PROPOSTA DE PREÇOS REAJUSTADA**

Ref.: Pregão Eletrônico n ° 021/2022

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

**1. Proponente:**

Razão Social: VENTO NORTE EIRELI  
CNPJ: 02.962.910/0001-80  
Endereço: RUA ANTONIO JACOBINA 1038 B CENTRO BALSAS -MA

**2. Representante legal que assinará o Contrato:**

Nome: VERONICA PEREIRA LIMA  
Estado civil: Divorciada  
Endereço: Rua São Francisco, bairro São Francisco –Balsas/Ma  
Cédula de identidade/órgão emissor: 0231845720020 SESP-Ma  
CPF: 031.949.583-30  
Cargo/Função: PROPRIETÁRIA

**3. Dados Bancários: banco do brasil ag 0895-8 cc 51553-1**

ITE M	DESCRICAO	QTD	UN D	MAR CA	VLR UNT	VLR TOTAL
1	Camisas em malha fria pv de boa qualidade 67% poliéster, 33% viscose, manga curta, cores diversas, gola careca com impressão de logotipo/texto de acordo com a necessidade. Tam. P, M, G e GG.	171	UN D	VENT O NORT E	R\$ 21,00	R\$ 35.910,0 0



*Vento Norte*

VENTO NORTE EIRELI

CNPJ: 02.962.910/0001-80 Insc. Est.: 12.382.123-1

Rua Antônio Jacobina 1038/A Centro, Balsas MA Cep: 65800-000

e-mail: cgsandri@hotmail.com

Fone: (99) 3541-3834

2	Camisas em malha fria pv de boa qualidade 67% poliéster, 33% viscose, manga longa, cores diversas, gola careca e impressão de logotipo/texto de acordo com a necessidade. Tam. P, M, G e GG.	350	UND	VENTO NORTE	R\$ 21,00	R\$ 7.350,00
3	Camisetas em malha de pique de boa qualidade, manga curta, cores diversas, gola polo e bordado o timbre do município na frente. Tam. P, M, G e GG.	520	UND	VENTO NORTE	R\$ 35,00	R\$ 18.200,00
4	Conjunto de uniformes para garis/pedreiro/serviços gerais/operador de máquinas: camisas em malha fria pv de boa qualidade 67% poliéster, 33% viscose, manga longa, cores diversas, gola careca e impressão de logotipo/texto de acordo com a necessidade Tam. P, M, G E GG e Calça em brim 100% algodão, cores diversas, com elástico total, com bolsos na frente Tam. P, M, G e GG.	80	CJ	VENTO NORTE	R\$ 100,00	R\$ 8.000,00


  
**Vento Norte**  
**VENTO NORTE EIRELI**  
**CNPJ: 02.962.910/0001-80 Insc. Est.: 12.382.123-1**  
**Rua Antônio Jacobina 1038/A Centro, Balsas MA Cep: 65800-000**  
**e-mail: cgsandri@hotmail.com**  
**Fone: (99) 3541-3834**

5	Camiseta uniforme escolar de mangas curtas, decote V, confeccionada em tecido de malha PV (malha fria) de boa qualidade, sendo 67% poliéster e 33% viscose, com costuras 100% overlocadas e acabamento de 1 <sup>a</sup> qualidade. com impressão do logomarca da escola e prefeitura. Tam. P e M infantil (correspondes nº 3, 4 e 5).	220	UND	VENT O NORT E	R\$ 21,00	R\$ 4.620,00
6	Camiseta uniforme escolar de mangas curtas, decote V, confeccionada em tecido de malha PV (malha fria) de boa qualidade, sendo 67% poliéster e 33% viscose, com costuras 100% overlocadas e acabamento de 1 <sup>a</sup> qualidade. com impressão do logomarca da escola e prefeitura. Tam. G e GG infantil (correspondes nº 6 e 8).	350	UND	VENT O NORT E	R\$ 20,00	R\$ 7.000,00





Vento Norte

VENTO NORTE EIRELI

CNPJ: 02.962.910/0001-80 Insc. Est.: 12.382.123-1

Rua Antônio Jacobina 1038/A Centro, Balsas MA Cep: 65800-000

e-mail: cgsandri@hotmail.com

Fone: (99) 3541-3834

7	Camiseta uniforme escolar de mangas curtas, decote V, confeccionada em tecido de malha PV (malha fria) de boa qualidade, sendo 67% poliéster e 33% viscose, com costuras 100% overlocadas e acabamento de 1ª qualidade. com impressão do logomarca da escola e prefeitura silcada na manga no lado esquerdo. Tam. P e M infanto juvenil (correspondes nº 10 e 12).	400	UND	VENTO NORTE	R\$ 19,00	R\$ 7.600,00
8	Camiseta uniforme escolar de mangas curtas, decote V, confeccionada em tecido de malha PV (malha fria) de boa qualidade, sendo 67% poliéster e 33% viscose, com costuras 100% overlocadas e acabamento de 1ª qualidade. com impressão do logomarca da escola e prefeitura. Tam. G e GG infanto juvenil (correspondes nº 14 e 16).	400	UND	VENTO NORTE	R\$ 21,00	R\$ 8.400,00



*Vento Norte*

VENTO NORTE EIRELI

CNPJ: 02.962.910/0001-80 Insc. Est.: 12.382.123-1

Rua Antônio Jacobina 1038/A Centro, Balsas MA Cep: 65800-000

e-mail: cgsandri@hotmail.com

Fone: (99) 3541-3834

				VENT O NORT E	R\$	R\$
9	Bermuda uniforme escolar com elastico na cintura, em helanca 100% poliester, de boa qualidade. Tam. P e M infantil (correspondes nº 3, 4 e 5).	80	UN D		21,00	1.680,00
10	Short saia uniforme escolar com elastico na cintura, em helanca 100% poliester, de boa qualidade. Tam. P e M infantil (correspondes nº 3, 4 e 5).	120	UN D		20,00	2.400,00
11	Short saia uniforme escolar com elastico na cintura, em helanca 100% poliester, de boa qualidade. Tam. P e M infantil (correspondes nº 6 e 8).	150	UN D		19,00	2.850,00
12	Short saia uniforme escolar com elastico na cintura, em helanca 100% poliester, de boa qualidade, na cor azul. Tam. P e M infanto juvenil (correspondes nº 10 e 12).	150	UN D		19,00	2.850,00
13	Short saia uniforme escolar com elastico na cintura, em helanca 100% poliester, de boa qualidade. Tam. G e GG infanto juvenil (correspondes nº 14 e 16).	150	UN D		20,00	3.000,00



Vento Norte

VENTO NORTE EIRELI

CNPJ: 02.962.910/0001-80 Insc. Est.: 12.382.123-1

Rua Antônio Jacobina 1038/A Centro, Balsas MA Cep: 65800-000

e-mail: cgsandri@hotmail.com

Fone: (99) 3541-3834

14	Calça uniforme escolar com elastico na cintura em helanca 100% poliester, de boa qualidade. logomarca da escola impresso. Tam. P e M infantil (corresponde nº 6 e 8).	250	UND	VENTO NORTE	R\$ 22,00	R\$ 5.500,00
15	Calça uniforme escolar com elastico na cintura em helanca 100% poliester, de boa qualidade. logomarca da escola impresso. Tam. P e M infantil juvenil (corresponde nº 10 e 12).	250	UND	VENTO NORTE	R\$ 27,00	R\$ 6.750,00
16	Calça uniforme escolar com elastico na cintura em helanca 100% poliester, de boa qualidade. logomarca da escola impresso. Tam. G e GG infantil Juvenil (corresponde nº 14 e 16).	250	UND	VENTO NORTE	R\$ 27,00	R\$ 6.750,00
17	Colete em oxford com zíper de jaqueta para fechar o colete, com impressão de logotipo/texto de acordo com a necessidade. Tam. P, M e G.	150	UND	VENTO NORTE	R\$ 63,00	R\$ 9.450,00



VENTO NORTE EIRELI

CNPJ: 02.962.910/0001-80 Insc. Est.: 12.382.123-1

Rua Antônio Jacobina 1038/A Centro, Balsas MA Cep: 65800-000

e-mail: cgsandri@hotmail.com

Fone: (99) 3541-3834

18	Tecido algodão, material 100 algodão, tipo largura 2,20, características adicionais: cor azul/branco, aplicação confecção de roupas hospitalares.	300	ME TRO	SANT ISTA	R\$ 19,90	R\$ 5.970,00
19	Camiseta de mangas curtas, decote V, confeccionada em tecido de malha PV (malha fria) de boa qualidade, sendo 67% poliéster e 33% viscose, com costuras 100% overlocadas e acabamento de 1ª qualidade com impressão do logomarca da SMAS e prefeitura silcada na manga no lado esquerdo. Tam. P e M infantil (correspondes nº 4 ao 8).	450	UN D	VENT O NORT E	R\$ 22,00	R\$ 9.900,00
20	Camiseta de mangas curtas, decote V, confeccionada em tecido de malha PV (malha fria) de boa qualidade, sendo 67% poliéster e 33% viscose, com costuras 100% overlocadas e acabamento de 1ª qualidade com impressão do logomarca da SMAS e prefeitura silcada	300	UN D	VENT O NORT E	R\$ 19,00	R\$ 5.700,00



*Vento Norte*

VENTO NORTE EIRELI

CNPJ: 02.962.910/0001-80 Insc. Est.: 12.382.123-1

Rua Antônio Jacobina 1038/A Centro, Balsas MA Cep: 65800-000

e-mail: cgsandri@hotmail.com

Fone: (99) 3541-3834

	na manga no lado esquerdo. Tam. G e GG infanto juvenil (correspondes nº 10 e 14).					
21	Conjunto uniforme camiseta de mangas curtas decote V confeccionada em desenhos coloridos com logomarca da SMAS e da prefeitura, e short saia com elástico na cintura em helanca100 poliéster de boa qualidade. Tam: P e M infantil (correspondentes nº 4, 6 e 8).	70	CJ	VENTO NORTE	R\$ 53,00	R\$ 3.710,00
22	Conjunto uniforme camiseta de mangas curtas decote V confeccionada em desenhos coloridos com logomarca da SMAS e da prefeitura, e short saia com elástico na cintura em helanca100 poliéster de boa qualidade. Tam. G e GG infanto juvenil (correspondentes nº 10, 12, 14 e 16).	70	CJ	VENTO NORTE	R\$ 53,00	R\$ 3.710,00



VENTO NORTE EIRELI

CNPJ: 02.962.910/0001-80 Insc. Est.: 12.382.123-1

Rua Antônio Jacobina 1038/A Centro, Balsas MA Cep: 65800-000

e-mail: cgsandri@hotmail.com

Fone: (99) 3541-3834

23	Calça com elástico na cintura em helanca 100 poliéster de boa qualidade logomarca da SMAS empresto. Tam. G e GG infanto juvenil (corespondentes nº 14 e 16).	50	UND	VENTO NORTE	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
25	Toalha de mão personalizada (bordada). Tam. 23x21cm.	300	UND	VENTO NORTE	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00
26	Toalha de rosto personalizada (bordada). Tam. 30x20cm.	200	UND	VENTO NORTE	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
27	Lenço de bolso masculino em tecido 100% algodão personalizado (bordado). Tam. 39x39cm.	200	UND	VENTO NORTE	R\$ 14,50	R\$ 2.900,00

R\$  
178.050,  
00

VALOR TOTAL R\$ 178.050,00 (CENTO E SETENTA E OITO MIL E CINQUENTA REAIS)

A EMPRESA: VENTO NORTE EIRELI DECLARA QUE:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

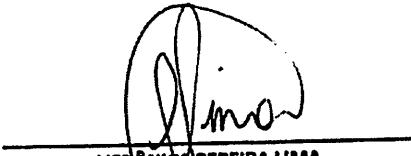
3 - PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 - QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

  
VENTO NORTE EIRELI  
CNPJ: 02.962.910/0001-80 Insc. Est.: 12.382.123-1  
Rua Antônio Jacobina 1038/A Centro, Balsas MA Cep: 65800-000  
e-mail: cgsandri@hotmail.com  
Fone: (99) 3541-3834

5 - QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS  
ESTABELECIDOS DESTE EDITAL

BALSAS MA 01 DE MAIO DE 2022

  
\_\_\_\_\_  
VERÔNICA PEREIRA LIMA  
ADMINISTRADORA  
RG: 0231845720020 SESP-Ma  
CPF: 031.949.583-30

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
CNPJ nº 01.577.844/0001-62**

**ANEXO I**

**VENTO NORTE EIRELI  
CNPJ: 02.962.910/0001-80**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Descrição do Objeto (especificação, quantitativos e valores).

IT	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
01	Camisas em malha fria pv de boa qualidade 67% poliéster, 33% viscose, manga curta, cores diversas, gola careca com impressão de logotipo/texto de acordo com a necessidade. Tam. P, M, G e GG.	180	UNID	R\$ 21,00	R\$ 3.780,00
02	Camisas em malha fria pv de boa qualidade 67% poliéster, 33% viscose, manga longa, cores diversas, gola careca e impressão de logotipo/texto de acordo com a necessidade. Tam. P, M, G e GG.	50	UNID	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
03	Camisetas em malha de pique de boa qualidade, manga curta, cores diversas, gola polo e bordado o timbre do município na frente. Tam. P, M, G e GG.	60	UNID	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
04	Conjunto de uniformes para garis/pedreiro/serviços gerais/operador de máquinas: camisas em malha fria pv de boa qualidade 67% poliéster, 33% viscose, manga longa, cores diversas, gola careca e impressão de logotipo/texto de acordo com a necessidade Tam. P, M, G E GG e Calça em brim 100% algodão, cores diversas, com elástico total, com bolsos na frente Tam. P, M, G e GG.	80	CJ	R\$ 100,00	R\$ 8.000,00
					<b>R\$ 14.930,00</b>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

## PORTARIA N.º 032/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

## RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** o Sr. RUBENS MOURA FERNANDES, em cargo de comissão de Diretor de Departamento, portador do CPF sob o nº 051.816.683-05 e do RG de nº 035621952008 SSP/MA, como **Fiscal de Contratos**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2021, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

ROMULO COSTA ARRUDA

Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA

Código identificador: 44462a413457c41546b3480b653f6ce9

## PORTARIA N.º 33/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

## RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** o Sra. CLEANE FONSECA BARROS, em cargo de comissão de **Assessora Especial I**, Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, portador(a) do CPF sob o nº 666.787.063-15 e do RG de nº 63077196-0 SSP/MA, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

ROMULO COSTA ARRUDA

Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA

Código identificador: 1d0bfffed8ef661c4d4749b117d85a568

## PORTARIA N.º 34/2022 DE 02 DE ABRIL DE 2022

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

## RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** o Sr. FABIO RAMOS DA SILVA, em cargo de comissão de **Enfermeiro**, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde na subdivisão Hospital Amâncio Coutinho, portador(a) do CPF sob o nº 009.983.673-46 e do RG de nº 142921020003 SSP/MA, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

ROMULO COSTA ARRUDA

Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA

Código identificador: 755c33166bb4a271650f7662252b4dfb

## PORTARIA N.º 35/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

## RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** o Sr. ROMULO FONSECA BARROS, servidor em comissão lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, portador(a) do CPF sob o nº 663.037.103-87 e do RG de nº 184286720010 SSP/MA, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO**